

ATA Nº 08/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO
CEPISA DE SEGURIDADE SOCIAL - FACEPI
REALIZADA NO DIA 27/08/2019.

1 Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove, às 15:00 horas, na sede da
2 FACEPI, situada à Rua Santa Luzia 910, reuniram-se ordinariamente os membros da Diretoria
3 Executiva (DEX) da Fundação CEPISA de Seguridade Social - FACEPI. QUORUM: legal,
4 representado pelo Sr. Robert Soares Martins Cavalcante - Diretor Presidente (DPR), Sr. Benício
5 Olímpio de Melo Neto - Diretor de Gestão de Previdência Complementar (DGB) e a Sra. Joana
6 Matilde Rocha Martins Franklin – Diretora de Gestão Administrativa e Financeira (DAF).
7 **ORDEM DO DIA: 1) Assuntos para registro: I) Acompanhamento do Plano de Ação 2019.**
8 **II) Apreciação da Ata da reunião ordinária n.º 05/2019 do Conselho Deliberativo. III) Dívida**
9 **da Patrocinadora. IV) Acompanhamento do orçamento e indicadores de gestão. V)**
10 **Rendimentos da FACEPI. 2) Assuntos para deliberação: I) Contratação prestador de serviço:**
11 **Seguro de vida dos empregados. II) Contratação prestador de serviço: Monitoramento do prédio**
12 **sede da FACEPI. III) Contratação prestador de serviço: Contrato Art Cores. REGISTROS: I)**
13 **Acompanhamento do Plano de Ação 2019.** Foram discutidos os assuntos de maior relevância
14 e realizada as atualizações necessárias na posição agosto de 2019, conforme documento anexo.
15 **II) Apreciação da Ata da reunião ordinária n.º 05/2019 do Conselho Deliberativo.** A DEX
16 tomou ciência e se reportou sobre os seguintes assuntos: **a)** certificação do contador, a DAF
17 informou que a certificação é exigida pelo CRC e necessário para as assinaturas dos balancetes
18 da entidade, ressaltou que a opção do curso de pós-graduação é a opção mais barata para a
19 FACEPI e que atende os requisitos necessários que a entidade cumpra as suas atividades para
20 fechamento do exercício de 2019, desta forma, solicitou ao Conselho Deliberativo reexame da
21 matéria. **b)** norma de empréstimos, a DEX pediu que o CD reconsidere a sua decisão, pelas
22 seguintes justificativas expostas a seguir: **b.1** - Com relação à sugestão de acréscimo da alínea
23 “c” ao item II do Art. 8 (9), “Ativo-aposentado, cuja margem será limitada ao valor do benefício
24 e valor da aposentadoria do INSS”, informamos que o cálculo da margem consignável para
25 empréstimo já leva em consideração o benefício FACEPI, porém é inviável dar o mesmo
26 tratamento ao benefício INSS, pois esta Fundação não é a fonte pagadora nem possui acesso às
27 informações necessárias. O fato de o participante ser ou não aposentado pelo INSS serve apenas
28 para identificar a situação do participante na ocasião da contratação do empréstimo na FACEPI.
29 **b.2** - A contratação/concessão de empréstimo FACEPI através de procuração não é vedada,
30 apenas destacamos que a mesma deve ser específica para tal finalidade. A
31 contratação/concessão por curatela está condicionada a ordem judicial, pois há o risco de o
32 participante estar em iminência de óbito. Para todos estes casos há seguro para quitação por
33 morte, cujo acumulado, em junho/2019, era de R\$5.296.408,78 (PBD) e R\$18.978,35 (PCV).
34 Quanto à contratação de seguradora, efetuamos pesquisas em fundações equiparadas a esta
35 FACEPI e as mesmas não realizam tal procedimento”. **c)** Referente à observação do Conselho
36 Deliberativo apontado no relatório da Manifestação do Conselho Fiscal do 2º semestre de 2018,
37 citado na página 16 do relatório, como desenquadramento do limite de 50% de exposição ao
38 risco de crédito no Plano CV, estabelecido na Política de Investimentos de 2018, foi ocasionado
39 pela alocação adotada pelo gestor do fundo FACEPI PCV FIC MULTIMERCADO CRÉDITO
40 PRIVADO, no qual estava em conformidade com o seu mandato que permite comprar 100%
41 de crédito privado (regulamento do fundo). E como o fundo possui grande representatividade
42 no plano PCV, o limite adotado na Política de Investimentos da FACEPI ficou sensível a

43 alocação do fundo FACEPI PCV quanto ao limite de crédito privado. Ressaltando que o
44 desenquadramento ocorreu na Política de Investimento da Fundação, porém enquadrado no
45 limite legal (80%). Em 2019 a Fundação alterou o seu limite de risco de crédito na sua Política
46 de Investimento, de 50% para 80%. Diante das informações apresentadas, A DEX entende que
47 não ter motivos para abertura de processo administrativo, uma vez que não ocorreu nenhuma
48 irregularidade. **d)** E referente ao apontamento do Conselho Deliberativo no acompanhamento
49 dos índices de meta do PGA da FACEPI, A DEX sugeriu que o CD direcione-se a solicitação
50 do parecer consubstanciado à DEX e não ao Conselho Fiscal, uma vez que o Conselho Fiscal
51 já manifestou no relatório a recomendação de análise e avaliação do Conselho Deliberativo dos
52 índices que ultrapassaram a meta estipulada no regulamento do PGA, se estão alinhados com o
53 planejamento orçamentário da fundação, conforme descrito na página 37 da Manifestação do
54 CF. **III) Dívida da Patrocinadora.** A DAF registrou que até o presente momento a
55 Patrocinadora encontra-se adimplente com relação ao contrato da reserva amortizar e despesas
56 administrativas. **IV) Acompanhamento do Orçamento e Indicadores do PGA.** A DAF
57 apresentou as planilhas de acompanhamento do orçamento e indicadores do PGA na posição
58 julho/2019. Informou que o valor realizado até o mês de referência foi de 51,50 %, ficando
59 abaixo do valor orçado. Sobre os indicadores, a DAF informou que se encontram em
60 conformidade com os parâmetros estabelecidos no regulamento do PGA. **V) Rendimentos da**
61 **FACEPI.** A DAF apresentou o relatório consolidado dos investimentos acumulado até o mês
62 de junho/2019. Informou que a meta atuarial do Plano BD foi de 4,62%, atingindo a
63 rentabilidade de 5,44%, o Plano CV a meta foi de 4,65% e rentabilidade de 7,27% e o PGA
64 apresentou o índice 3,08%. **DELIBERAÇÃO: I) Contratação prestador de serviço: Seguro**
65 **de vida dos empregados.** A DAF apresentou a NT N° 22/2019 DAF-DA, disse que o contrato
66 vencerá no próximo mês, que os serviços prestados pela atual prestadora foram de boa
67 qualidade e que manterá todas as condições do contrato anterior. **DELIBERAR:** Por aprovar
68 a renovação contratual com a empresa Sul América Seguros com o valor de R\$ 187,84 (cento
69 e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **DECISÃO:** Aprovado por unanimidade. **II)**
70 **Contratação prestador de serviço: Monitoramento do prédio sede da FACEPI.** A DAF
71 apresentou a NT N° 23/2019 DAF-DA, disse que o sistema já está instalado, que contratar outra
72 empresa acarretaria um custo maior pra entidade, continuou informando que a atual empresa
73 prestou um serviço de excelente qualidade, e propôs renovação sem reajuste. **DELIBERAR:**
74 Por aprovar a renovação contratual com a empresa SECOPI com o valor de R\$ 385,86
75 (trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). **DECISÃO:** Aprovada por
76 unanimidade. **III) Contratação prestador de serviço: Contrato Art Cores.** A DAF
77 apresentou a NT N° 24/2019 DAF-DA, informou que a aquisição de uma impressora para a
78 entidade teria um gasto maior, continuou informando que a atual empresa vem atendendo a
79 demanda da FACEPI de forma satisfatória e que o contrato prevê a renovação, sugeriu que fosse
80 renovado. **DELIBERAR:** Por aprovar a renovação contratual com a empresa ART CORES
81 com o valor de R\$ 160,00 (Centos e sessenta reais). **DECISÃO:** Aprovada por unanimidade.
82 E nada mais havendo a tratar, às 17:00h (dezessete horas), o Sr. Presidente deu por encerrada a
83 reunião, autorizado a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada
84 pelos Diretores e por mim, Secretária deste evento, para que possa produzir seus efeitos legais
85 e jurídicos. Teresina, 27 de agosto de 2019.

ROBERT SOARES MARTINS CAVALCANTE
Diretor Presidente

JOANA MATILDE ROCHA M. FRANKLIN
Dir. de Gestão Administrativa e Financeira

BENÍCIO OLÍMPIO DE MELO NETO
Diretor de Gestão de Previdência Complementar

MAURA PIMENTEL COSTA CRONEMBERGER
Secretária